



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 923/2007

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**,
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo
de Domínio Pleno a Senhora **ALZIRA FERNANDES MATIAS**, do Lote nº. 02 da
Quadra 41, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22.50 metros (Onze Metros
de Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetro da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 283/1994, que
autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote Nº 02 da
quadra Nº 41, situado na Vila Nova, em nome da Senhora **ELENIR**
APARECIDA RODRIGUES VILHALVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, do Lote n.º 16 da Quadra 04, situado no Parque Industrial, medindo 11,00 X 22,50 metros (Dez Metros Cinquenta Centímetros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 599/2006, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 16 da quadra n.º 04, situado no Parque Industrial, em nome do Senhor EUDES ALVES CARVALHO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. JOSE MARIA VIEIRA DE SOUZA, dos lotes 06 e 07, da quadra 04, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos). E o lote n.º 07, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 545/1999, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 06 e 07 da quadra n.º 04, situado na Vila Nova em nome da Senhora GARMEN BENITEZ e do Senhor MIGUEL SOARES DA SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Senhor VALDOMIRO DIAS FERREIRA, do lote 02, da quadra 57, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 482/1998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 02 da quadra n.º 57, situado na Vila Nova em nome do Senhor GUILHERME TAVARES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Senhor VALDOMIRO DIAS FERREIRA, do lote 09, da quadra 26, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 482/1998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 09 da quadra n.º 26, situado na Vila Nova em nome da Senhora MARLENE DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora WILMA HERGESELL, do lote 12, da quadra 62, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 928/1993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 12 da quadra n.º 62, situado na Vila Nova em nome do Senhor JOSE FABIO MONGE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 622/2007

LEI MUNICIPAL Nº 622/2007

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora EDILMA DE OLIVEIRA, do Lote n.º 02 da quadra 41, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 283/1994, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 02 da quadra n.º 41, situado na Vila Nova, em nome da Senhora SSANEZ ALMEIDA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 623/2007

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora ALZIR FERNANDES MATIAS, do Lote n.º 02 da quadra 41, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 283/1994, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 02 da quadra n.º 41, situado na Vila Nova, em nome da Senhora ELENIA APARECIDA RODRIGUES VILHALVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

LEI MUNICIPAL Nº 624/2007

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor VERIDIAN FERREIRA SALES, do lote n.º 02 da quadra 54, situado na Vila Nova, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetros de Frente Por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 199/1992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 02 da quadra n.º 54, situado na Vila Nova, em nome da Senhora JANDARA JACQUES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 625/2007

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora SANDO ANTENREIRA PATISTIA, do lote 07, da quadra 34, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 698/2003, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 07 da quadra n.º 34, situado na Vila Nova em nome do Senhor EVANIR PRATES DE SOUZA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 626/2007

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos Senhores JACINTO ALBERTO, no primeiro terreno, e MARIA CRISTINA DE SOUZA, no segundo terreno, ambos situados na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.